


AUTO DE PENHORA

Aos 25 dias de OUTUBRO de 2021, na cidade de Bayeux/PB, onde, em cumprimento ao mandado extraído dos autos da ação de Penhora e Avaliação, processo Nº. **0801528-25.2020.8.15.0751**, que move o **BANCO DO BRASIL S/A** contra **RR COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, procedemos com a **PENHORA** do(s) seguinte(s) bens:

(01) UMA ALIMTIADORA DE MANCAIS - MARCA
(HERIGER) - Nº 9310248 - MODELO - KTH2000.
VALOR R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) -

Depositando em mãos e poder do(a) Sr(a) JOSÉ RIBOMAR F. DA SILVA, que prometeu guardá-lo(s) e conservá-lo(s) e dele(s) não abrir mão sem ordem do MM Juiz do Processo, sob as penas da lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, que segue devidamente assinado. Dou fé.


Katiene Souza do Nascimento
Oficiala de Justiça Avaliadora
Mat. 473610-9

Depositário (a):

364.659.094-72 -

Testemunhas:

045-339.944-40 - Katiene Nascimento
025.485.984-46 - Fábio da Costa Pereira

